PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 4952 de 11/08/2010

LEI Nº 3.427, DE 5 DE AGOSTO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP,** entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 78.687.654/0001-22, com sede e foro na Rua Maranhão, 360, em Francisco Beltrão , Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de agosto de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA